



Siemaco Osasco

Sindicato dos Trabalhadores
em Empresas de Asseio e
Conservação, Limpeza
Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e
Privadas de Osasco e Região

Base Territorial

Osasco, Carapicuíba, Barueri,
Jandira, Itapevi, Santana de
Parnaíba e Cajamar.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, PÚBLICAS E PRIVADAS DE OSASCO, CARAPICUIBA, BARUERI, JANDIRA, ITAPEVI, SANTANA DE PARNAIBA E CAJAMAR CNPJ.08.192.188/0001-57- DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA – CAMPANHA SALARIAL 2024, EM 20/12/2023 ÀS 18:00H.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três na sede do Sindicato sito a Rua Erasmo Braga, 205 antigo 950 na Cidade de Osasco, São Paulo, às 18:00 horas, em segunda convocação, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional de Empregados em Empresas de Limpeza Urbana, conforme edital publicado no Jornal Categoria em Foco, Edição Especial do mês de Dezembro de 2023, como autoriza o Estatuto do Sindicato, para tratar da seguinte ordem do dia: a) – Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria profissional acima convocada, data base 01 de março de 2024 a ser encaminhada ao Sindicato Patronal (Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR), visando estabelecer negociações Coletivas de Trabalho com a finalidade de celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho; b). - Outorgar poderes especiais à direção do Sindicato Profissional e/ou FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO- FEMACO, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e se não lograr êxito instaurar perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho o competente Dissídio Coletivo de Trabalho; c). – Assuntos Gerais. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou a todos que assinassem a lista de presença e esclareceu um a um os itens constantes da ordem do dia. Em sequência, esclareceu o Sr. Presidente que a norma coletiva da categoria terá vigência até 29 de fevereiro de 2024, e assim, será necessário aprovar, após discussões o rol de reivindicações a ser encaminhado ao Sindicato patronal. Solicitou então ao Sr. Secretário a leitura dos itens a serem reivindicados: **1)- Correção salarial** a partir de 1º de março de 2024, pelo maior índice calculado do INPC, verificado no período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024; **2)- Aumento real nos salários** já corrigidos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do índice apurado do INPC, a partir de 1º de março de 2024, para todos os trabalhadores de nossa base territorial; **3)- Vale alimentação e vale refeição** com percentual de 100% sobre o valor vigente em 29/02/2024; **4)- Valor do adicional** de hora extra em 100%; **5)- Fornecimento gratuitamente** a todos empregados de desjejum com composição mínima de café, leite e pão com manteiga; **6)- Fixação do valor da PPR/PLR** equivalente a 02 (dois) pisos salariais do coletor, para todos os trabalhadores operacionais,

SEDE:

R. Erasmo Braga, nº 205
(antigo nº 950)
Presidente Altino
Osasco - SP
CEP: 06213-000
Fone: (11) 3683.2093
www.siemacoosasco.com.br



Siemaco Osasco

Sindicato dos Trabalhadores
em Empresas de Asseio e
Conservação, Limpeza
Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e
Privadas de Osasco e Região

Base Territorial

Osasco, Carapicuíba, Barueri,
Jandira, Itapevi, Santana de
Parnaíba e Cajamar.

bem como, estabelecer critérios para aplicação de metas e distribuição da PPR/PLR; **7)- Convênio médico e hospitalar** extensivo aos familiares, sem custo adicional ao trabalhador; **8)- DESCONTO DA AESP ODONTO** – Alteração do texto da cláusula: Tendo em vista o art. 514 da CLT, a presente cláusula tem como objeto a autorização de descontos salariais nos termos do artigo 462 da CLT, dos EMPREGADOS ASSOCIADOS ao sindicato profissional, referentes às mensalidades pela sua adesão voluntária ao PLANO ODONTOLÓGICO em benefício próprio e de seus dependentes, observadas as condições gerais do contrato de prestação odontológica firmado entre o SIEMACO OSASCO e a AESP ODONTO S/C LTDA, registrada na ANS nº 41.328-3.41.328-3. **Parágrafo Primeiro:** Deverá ser remetido pelo SIEMACO OSASCO à empresa empregadora uma das vias originais da ficha de adesão do trabalhador ao plano odontológico, na qual deverá constar os dados completos do trabalhador, lista nominal de seus dependentes, o valor da mensalidade por dependente e a expressa autorização de desconto salarial com assinatura. **Parágrafo Segundo:** O SIEMACO OSASCO deverá remeter mensalmente ao empregador listagem contendo o nome do trabalhador e seus dependentes e o valor das mensalidades a serem descontadas em folha de pagamento, cujo recolhimento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante boleto bancário emitido pelo próprio SIEMACO OSASCO. **Parágrafo Terceiro:** O SIEMACO OSASCO deverá informar o empregador sempre que houver alteração do valor da mensalidade, exclusão ou inclusão de dependentes. **Parágrafo Quarto:** A falta ou o atraso no recolhimento dos descontos salariais efetivados e autorizados pelo trabalhador no prazo previsto no parágrafo segundo, ensejará ao empregador multa no importe de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos, além de juros de 1% (um por cento) ao mês até efetiva quitação do débito. **Parágrafo Quinto:** Fica consignado que o benefício odontológico de que trata a presente cláusula é fornecido sob exclusiva responsabilidade do SIEMACO OSASCO e dos prestadores de serviço por ele contratados, cabendo aos empregadores apenas a operacionalização dos descontos salariais das mensalidades mediante autorização expressa do trabalhador; **9)- Descontos Salariais** – Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais; **10)- Trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais:** pagamento de 10% (dez por cento) do piso por dia trabalhado, vale transporte, ticket refeição por cada dia trabalhado no mesmo valor da categoria e seguro; **11)- Jornada de trabalho Mínima:** Jornada de trabalho Mínima de 4 (quatro horas) será garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial; **12)-Adicional de Periculosidade** para empregados em locais onde há manipulação de resíduos químicos e hospitalares; **13)- Adicional de insalubridade** em grau máximo para funções operacionais; **14)- ESG** – Criação de uma Comissão de aplicabilidade de ESG para a atividade; **15)- Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho** por 02 (dois) anos, exceto as cláusulas econômicas que deverão ser discutidas após 12(doze) meses; **16)- Manutenção das**

SEDE:

R. Erasmo Braga, nº 205
(antigo nº 950)
Presidente Altino
Osasco - SP
CEP: 06213-000
Fone: (11) 3683.2093
www.siemacoosasco.com.br



Siemaco Osasco

Sindicato dos Trabalhadores
em Empresas de Asseio e
Conservação, Limpeza
Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e
Privadas de Osasco e Região

Base Territorial

Osasco, Carapicuíba, Barueri,
Jandira, Itapevi, Santana de
Parnaíba e Cajamar.

demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho anterior. Após a leitura foi colocada em discussão, tendo feito uso da palavra vários trabalhadores, e após, colocada em votação foi aprovado na íntegra, por unanimidade a pauta acima. Após esta, houve esclarecimentos do Sr. Presidente quanto ao segundo item da ordem do dia, no que concerne aos poderes da diretoria para negociar, juntamente com a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEMACO, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e se não lograr êxito instaurar dissídio coletivo, decidindo até pelo processo de deflagração de greve o que também restou aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhum outro inscrito para fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente e lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada, deverá ser assinada pelos senhores membros da mesa, sendo que os demais presentes assinam a lista de presença que fica anexa a esta.

IGOR FABIAN DE AGUIAR
Presidente da Mesa

SIDINEY TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário da Mesa

ASSIL APARECIDO KRAIDE
Presidente

SEDE:

R. Erasmo Braga, n° 205
(antigo n° 950)
Presidente Altino
Osasco - SP
CEP: 06213-000
Fone: (11) 3683.2093
www.siemacoosasco.com.br